

Conselho de Opinião

PARECER

O Conselho de Opinião (“CO”) da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea b) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A. (“RTP”), aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, procede à reapreciação do Plano de Atividades da RTP para 2026 (adiante designado “PAO”), emitido em 28 de outubro de 2025, com as alterações introduzidas pelo Primeiro Aditamento, de 28 de novembro de 2025, e pelo Segundo Aditamento (“2º Aditamento”), de 12 de maio de 2026. Inclui-se também no PAO o “Orçamento e Plano de Investimentos 2026-2028”, alterado pelo referido 2º Aditamento. A preparação do PAO e dos subsequentes aditamentos é da responsabilidade do Conselho de Administração (“CA”), nos termos estatutários.

I. ÂMBITO

O presente Parecer, tal como anteriormente referido, tem como objeto o “Plano de Atividades 2026”, de 28 de outubro de 2025, incluindo o Primeiro e Segundo Aditamentos, integrando este último na sua secção 8, “O Orçamento e Plano de Investimento 2026-2028” e na secção 9 os respetivos Anexos. Estas secções foram alteradas, referindo o CA da RTP, na nota prévia ao mesmo, que “... *incide sobre a revisão do pressuposto relativo à gestão de recursos humanos no âmbito do Plano de Saídas Voluntárias (PSV), com alteração do rácio de efetivos de 1 entrada por cada 3 saídas para 1 entrada por cada 4 saídas, numa ótica de maior contenção e otimização organizacional.*”. No PAO foram ainda incorporadas as linhas de orientação emanadas do acionista “Estado”, através da *Entidade do Tesouro e Finanças (“ETF”)*, para efeitos de apresentação do orçamento e plano de atividades para o triénio 2026-2028. O documento global (PAO + Aditamentos) está estruturado em nove secções distintas, constituindo as primeiras seis, os pilares estratégicos estruturantes, definidos pelo CA, ou seja: 1. A RTP como referencial de rigor informativo; 2. Conteúdos inovadores e de qualidade; 3. Organização e processos para distribuição multiplataforma; 4. Conteúdos para a literacia mediática, formação crítica e conhecimento; 5. Proximidade e abertura à sociedade e ao mundo; 6. Gestão responsável e orientada para os objetivos do serviço público.

Conselho de Opinião

Compete ao CO da RTP, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32º dos “Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.”, “*Apreciar os planos de atividade e orçamento relativos ao ano seguinte, bem como os planos plurianuais da sociedade*”. Assim, no âmbito das suas competências e atribuições, o CO procedeu em conformidade, tendo analisado/reanalisado o conteúdo dos documentos, em linha com os pilares estratégicos inerentes, bem como os pressupostos, ajustamentos e explicitações nele incluídas. Foram ainda tomados em consideração o relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas (“ROC”), e o parecer do Conselho Fiscal. Nas secções seguintes são evidenciados os aspetos que mereceram destaque por parte do CO, decorrentes dos ajustamentos descritos no 2º Aditamento. Na linha do parecer anteriormente emitido, o presente documento subdivide-se em considerações de natureza geral e em considerações de natureza específica, abrangendo uma visão holística do PAO inicial e dos dois aditamentos subsequentes.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O PAO 2026 encontra-se, do ponto de vista estrutural, em linha com os documentos apresentados para períodos homólogos. Contudo, é questionável a sua natureza generalista e o seu grau de síntese, face à importância da informação para os diversos intervenientes no sistema de valor em que a RTP se insere, nomeadamente no que respeita à relevância e à compreensibilidade da informação. Para além da importância dessa informação no âmbito da gestão, a mesma constitui um fator crítico no cumprimento da sua missão enquanto prestadora do serviço público de media;
2. O projeto estratégico da RTP assenta em seis pilares distintos, tal como identificados na secção anterior, sendo os mesmos apresentados, no PAO, de forma sumária. Considera a administração da RTP que “*O presente Plano de Atividades reflete o término de um ciclo estratégico e apresenta os desenvolvimentos previstos para 2026, em linha com a concretização destes pilares estruturantes*”. Contudo, é de sublinhar que este 2º Aditamento, tal como referido pelo CA da RTP, incide sobre dois eixos distintos: 1. Concretização de um novo plano de Saídas Voluntárias (“PSV”); e 2. Revisão das restantes rubricas de “custos e de receitas”, cujo objetivo visa reforçar a sustentabilidade económico-financeira da empresa. Considera o CA que tais medidas terão impacto no corrente período económico de 2026, bem

Conselho de Opinião

como nos períodos económicos subsequentes, contribuindo assim para a melhoria sustentada da posição económico-financeira da RTP;

3. No âmbito das principais ações, as mesmas são elencadas no PAO, em cronograma, de forma sumária e sem quaisquer desenvolvimentos associados. O CO considera não estar assegurada, numa base razoável, a plenitude e a compreensibilidade enquanto características qualitativas da informação. Neste âmbito, importa sublinhar que grande parte dessas ações são de natureza generalista, sem qualquer associação com os pilares estratégicos definidos, sem identificação dos seus impactos orçamentais, e sem a indicação de quaisquer métricas definidas pela gestão que possam avaliar, subsequentemente, o seu real grau de execução;
4. Refere-se no Despacho n.º 360/2025-SETF, emanado da “Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial” (Ministério das Finanças), de 18 de março de 2025, que “...em face da Revisão do Contrato de Concessão Serviço Público 2015-2031 recentemente assinado, deverá a RTP apresentar uma revisão do PAO 2025 em conformidade, bem como obter o Parecer (não vinculativo) do Conselho de Opinião”. Assim sendo, o CO reitera a indicação expressa no anterior parecer de não ter tido conhecimento de qualquer revisão do PAO 2025 (o qual foi aprovado pela tutela em março/abril de 2025), não tendo por isso emitido qualquer parecer em conformidade com aquele despacho do Ministério das Finanças. Para além do eventual incumprimento do referido despacho, considera o CO relevante terem sido identificados os impactos, numa base tempestiva, decorrentes da referida revisão do contrato de concessão, tendo este sido assinado em 7 de março de 2025;
5. O CA da RTP declara, no âmbito do documento objeto deste parecer, incluindo as respetivas projeções económico-financeiras (ponto 8.3. do PAO) que “As projeções para 2026 apontam para um EBITDA de 2,5 milhões de euros e um resultado operacional (EBIT) negativo de -5,3 milhões de euros, refletindo o impacto dos encargos associados ao Plano de Saídas Voluntárias, concentradas no 4º trimestre. Este efeito é de natureza não recorrente e transitória, projetando-se uma recuperação significativa em 2027 e 2028, com EBIT positivo de 6,3 milhões de euros e 5,1 milhões de euros, respetivamente, e resultados líquidos positivos de 0,9 e 0,2 milhões de euros”. Neste âmbito, o CO considera que a abrupta inversão dos

Conselho de Opinião

indicadores económico-financeiros projetados deve ser analisada de forma prudente, porquanto está dependente de medidas que reiteradamente têm sido adiadas e não concretizadas. Referimo-nos à atribuição de 20 milhões de euros, previsto no Orçamento de Estado para 2026 para efeitos de reorganização e modernização, à qual acrescem 11,99 milhões de euros associados à compensação por subfinanciamento até 2003, situação já sancionada pela Direção Geral da Concorrência da União Europeia em 2006 e 2011, e recorrentemente sinalizada pelo próprio CO, que continuará a acompanhar, no âmbito da sua atividade corrente e em linha com as suas competências e atribuições, a evolução dos indicadores económico-financeiros que se projetam neste 2º Aditamento;

6. Assumindo-se a concretização do referido no ponto anterior, tal traduzir-se-á em valor acrescentado para a organização, ainda que de natureza não recorrente, e com impacto em alguns pilares estratégicos. Porém, não são apresentadas quaisquer métricas de desempenho definidas pela gestão, relacionadas com o potencial retorno do investimento, incluindo indicadores de criação de valor de base operacional. Sublinha-se, com o nível de prudência já anteriormente assinalado, relativamente às projeções para 2027 e 2028, a natureza residual da evolução do grau de eficiência operacional, identificada no aditamento em apreciação, durante o horizonte temporal 2026-2028;
7. O CA identifica uma inversão significativa do resultado líquido e da rentabilidade do capital próprio (-143% em 2026 vs. 4% em 2027), entre os períodos de 2026 e 2027. Afirma ainda o CA que os efeitos do PSV são integralmente reconhecidos durante o período económico de 2026, não tendo o mesmo quaisquer efeitos recorrentes em períodos futuros, pelo que *“... esta medida gera efeitos estruturais positivos a partir de 2027, traduzidos numa redução da massa salarial e numa melhoria sustentada dos principais indicadores económico-financeiros, ...”*. Contudo, o CO não vislumbra, no conteúdo deste 2º Aditamento, quaisquer orientações de gestão que garantam tal sustentação, pois não existe evidência de qualquer redefinição estrutural, quer do modelo de negócio da RTP, quer de seu modelo de financiamento;
8. No seguimento do ponto anterior, reafirmamos a necessidade da RTP ter um modelo estruturado e sustentável de financiamento de longo prazo que garanta o cumprimento do Serviço Público de Média.

Conselho de Opinião

III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

III.1.1. – PLANO DE ATIVIDADES

1. Na mensagem do CA, incluído no Plano de Atividades original, é referido que, no âmbito das exigências legais e/ou regulamentares emergentes, em particular nos domínios da Cibersegurança, Inteligência Artificial e Sustentabilidade, é exigido *“Um trabalho à margem da atividade core, transversal a toda a empresa, que continuará em 2026 e que continuará a exigir, para além do investimento em tecnologia, um esforço de adaptação e reporte significativo”*. Face ao exposto, o CO considera relevante a disponibilização de informação mais detalhada naqueles domínios. Refere ainda que não tem conhecimento de eventuais planos já existentes, nem da identificação de adequados indicadores de controlo de gestão que permitam aferir o cabal cumprimento operacional e estratégico nas temáticas em referência;
2. Em linha com o referido no ponto anterior, é reforçado, no âmbito do pilar estratégico *“Gestão responsável e orientada para os objetivos do serviço público”*, o compromisso com a sustentabilidade ambiental e social, através da implementação de um *“Plano Integrado de Sustentabilidade”*, bem como de um *“Plano para a Igualdade de Género”*. Face à responsabilidade que o CO tem junto da sociedade civil, sublinha-se também a importância deste órgão tomar em consideração os referidos planos, ou outros já implementados ou a implementar pela RTP, no âmbito das suas atividades junto daquela sociedade civil.

III.1.2. – ORÇAMENTO E PLANO DE INVESTIMENTOS

O *“Orçamento e Plano de Investimentos 2026-2028”* integra a secção 8 do documento em apreciação, apresentando os pressupostos macroeconómicos, bem como as orientações financeiras emanadas da ETF para o triénio 2026-2028. Neste âmbito, o CO entende por necessário referir os seguintes aspetos:

1. As orientações emanadas da ETF apontam, em termos gerais, para o aumento gradual do volume de negócios, melhoria do resultado e da eficiência operacional, melhoria do resultado

Conselho de Opinião

- líquido do período, melhoria do resultado operacional, assim como pela imposição de um limiar ao crescimento dos gastos com o pessoal, entre outros indicadores-chave de desempenho. Neste âmbito, e tendo por base o relatório emitido pelo ROC sobre os instrumentos de gestão previsional e aditamento para o triénio 2026-2028, o CO alinha-se com a opinião emitida, a qual assenta num trabalho que procura apenas um grau de segurança razoável, de acordo com a *Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400*;
2. O CO sinaliza que o volume de negócios é crescente ao longo do triénio, atingindo em 2028, o valor de 243.253 milhares de euros (valores nominais). Contudo, tal como evidenciado no próprio documento, se atendermos ao volume de negócios em termos reais, verifica-se que o mesmo é decrescente no horizonte temporal considerado (variação negativa entre -2% e 0%). Ou seja, em termos reais, poderemos vir a estar perante o não cumprimento de uma das principais orientações da ETF quando se refere a “a) *Crescimento gradual do volume de negócios*”;
 3. O 2º Aditamento ao PAO 2026 contraria, no que se refere ao orçamento e ao plano de investimentos 2026-2028, a trajetória apresentada inicialmente no PAO 2026 e, subsequente no 1º Aditamento. Informa o CA que tal resulta da incorporação de informação mais recente e do ajustamento de diversas rubricas, nomeadamente o impacto do PSV, a revisão das receitas e dos gastos operacionais, bem como a tomada em consideração de estimativas relacionadas com imparidades, provisões e ganhos pontuais;
 4. As demonstrações financeiras previsionais incorporam apenas as orientações financeiras e os pressupostos macroeconómicos emanados da tutela, não havendo evidência de quaisquer medidas de gestão tomadas pelos órgãos de governo societário. Não sendo conhecidas quaisquer medidas de natureza estrutural que possam alavancar, em base continuada, a sustentabilidade económico-financeira da RTP, a utilidade da informação prospetiva carece, na perspetiva do CO, de acompanhamento por parte dos órgãos de governo societário.

IV. APRECIÇÃO GLOBAL

O Plano de Atividades para 2026, que inclui também o “Orçamento e Plano de Investimentos 2026-2028”, complementado pelo Primeiro Aditamento, de 28 de novembro de 2025, bem como pelo

Conselho de Opinião

Segundo Aditamento, de 12 de maio de 2026, apresenta uma natureza genérica, no qual as ações são apresentadas de forma sumária, sem qualquer ligação com os pilares estratégicos estruturantes, e sem identificar qualquer impacto do ponto de vista orçamental. As projeções apresentadas no 2º Aditamento contrariam as evidenciadas no PAO inicial e no 1º Aditamento, suportando-se as alterações na incorporação de informação mais recente, nomeadamente o impacto decorrente do novo PSV, assim como na revisão de algumas rubricas contabilísticas que, na opinião do CA, se traduzem “*num agravamento dos resultados em 2026 e numa recuperação nos anos subsequentes*”. O CO interpreta estas projeções com a devida prudência, porquanto continuam a inexistir alterações estruturais ao modelo de financiamento da RTP nem medidas que evidenciem a alavancagem da sustentabilidade da empresa por via da receita, e não apenas por via da despesa. É ainda de referir que o PAO não evidencia quaisquer medidas de gestão de natureza operacional que, de forma objetiva, permitam assegurar, numa base sustentada de médio e longo prazo, a generalidade das orientações da tutela, nomeadamente o crescimento do volume de negócios, a melhoria dos resultados, a melhoria dos indicadores de eficiência e ainda a melhoria do retorno do investimento.

Lisboa, 15 de junho de 2026

A Presidente do Conselho de Opinião



Deolinda Machado